LEI Nº 3.106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de ZÉ BRANDÃO, a atual Rua Projetada situada no Loteamento São Francisco, no bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 103/2013, de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

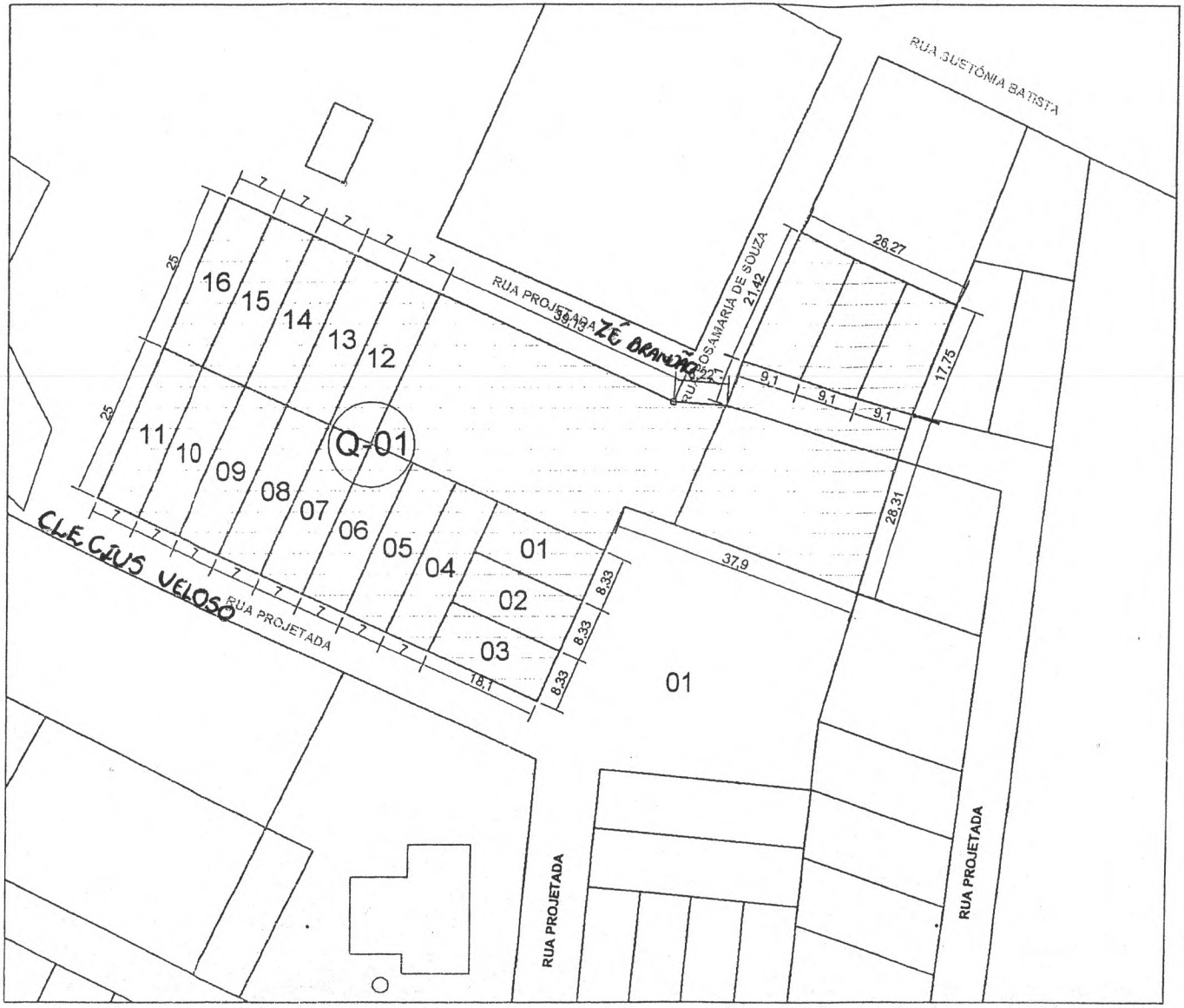
Art. 1º - Fica denominada de *ZÉ BRANDÃO*, a atual Rua Projetada situada no Loteamento São Francisco, no bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos/RN.

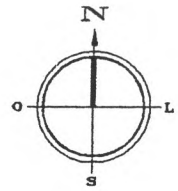
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 14 de fevereiro de 2014.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Prefeito em Exercício

Proposição da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros.





Responsável Técnico

Loteamento São Francisco

LOCAL	CIDADE
PAIZINHO MARIA	CURRAIS NOVOS-RN

ÁREA PARA REGISTRO
DANILO DUARTE COSTA E SILVA

DESENHO DE:	DATA
SEGUNDO	MAIO DE 2012

PERÍMETRO	ÁREA EM m².	ESCALA
377,66m	5.156,6524	1 : 1000